



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025-SECED

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025-SECED,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR E O
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO -PR, VISANDO À
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí – PR, representada pela Magnífica Reitora **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, CPF nº [REDACTED], e por delegação da reitora, a execução será acompanhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e sua execução se dará no Campus de Campo Mourão, e de outro lado, o Município de Campo Mourão, por meio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.904.524/0001-06**, com sede à Rua Brasil, nº 1487, Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representada pelo Prefeito **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica e educacional entre a UNESPAR e o Município de Campo Mourão para o desenvolvimento de ações de formação continuada de professores da rede municipal de ensino, por meio de projetos de extensão, cursos, oficinas, seminários e demais atividades de aprimoramento pedagógico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à **UNESPAR**:

- I. Planejar, organizar e executar as ações formativas propostas;

**Secretaria Municipal de Educação
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1643 –
Campo Mourão – Paraná – CEP 87303-100**





- II. Designar equipe de docentes, coordenadores e técnicos responsáveis pela execução das atividades;
- III. Garantir a certificação dos participantes, conforme frequência e avaliação;
- IV. Desenvolver plano de trabalho conjunto com o Município;
- V. Acompanhar e avaliar as ações em articulação com a Secretaria Municipal da Educação.

Compete ao **MUNICÍPIO**:

- I. Indicar os profissionais da rede municipal de ensino a serem contemplados nas formações;
- II. Disponibilizar espaço físico e/ou estrutura tecnológica (quando necessário);
- III. Articular com as Unidades de Ensino da rede municipal a participação nas ações propostas;
- IV. Apoiar na logística e mobilização dos participantes;
- V. Contribuir com dados e informações para elaboração e avaliação das ações formativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As ações previstas neste Termo não implicam em transferência de recursos financeiros entre as partes. Eventuais custos serão objeto de planejamento conjunto e poderão ser arcados conforme pactuação específica em termos aditivos, com indicação da respectiva fonte de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos a materiais didáticos, relatórios, publicações e demais produtos oriundos das ações desenvolvidas serão compartilhados entre as partes, observando-se os créditos autorais, a legislação vigente e as diretrizes institucionais.

**Secretaria Municipal de Educação
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1643 –
Campo Mourão – Paraná – CEP 87303-100**





CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Termo será exercida pelo Prof. Dr. Everton José Goldoni Estevam, – Campus Campo Mourão da UNESPAR, e a fiscalização caberá ao Prof. João Henrique Lorin. Da Secretaria Municipal da Educação – SECED, a gestão e fiscalização ficará a cargo da Gerente de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação, Paulina D' Aparecida Feitoza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das ações em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação que não possa ser resolvida no âmbito administrativo. E por estarem de pleno acordo, assinam este Termo de Cooperação em (3) três vias de igual teor para fins de direito.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

29/10/2025 09:34:12

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

Prefeito do Município de Campo Mourão – PR

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora – UNESPAR

ROSIMEIRI DARC CARDOSO

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – UNESPAR

**Secretaria Municipal de Educação
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1643 –
Campo Mourão – Paraná – CEP 87303-100**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc2d190c6b9701>





ePROCOLO



Documento: **TermodeCooperacaoUnesparSeced.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Douglas Fabricio** em 29/10/2025 09:34.

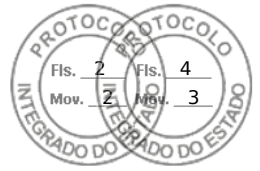
Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** (██████████) em 15/04/2026 14:01 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT, **Carlos Alexandre Molena Fernande** (██████████) em 15/04/2026 15:04 Local: UNESPAR/VICE-REIT.

Inserido ao protocolo **25.119.267-7** por: **Everton Jose Goldoni Estevam** em: 08/12/2025 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS, PROJETOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**O responsável pelo preenchimento e encaminhamento é o coordenador da Proposta de Extensão*
Tramitação: Coordenador → Divisão de Extensão e Cultura → Colegiado de Curso → Conselho de Centro de Área → Divisão de Extensão e Cultura.

1. Título da Proposta: Educação matemática e tecnológica

2. Coordenador(a)*: Wellington Hermann

**Para coordenador que seja docente temporário, indicar o período de vigência do contrato.*

3. Contato do Coordenador:

Telefone: [REDACTED] E-mail: wellington.hermann@ies.unespar.edu.br.

4. Colegiado de Curso*/ Setor: Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

**Ao qual o Projeto está vinculado (não, necessariamente, de lotação do docente coordenador do projeto).*

5. Campus: Campo Mourão

6. Tipo de proposta:

- () Programa
(X) Projeto
() Prestação de Serviço

7. A proposta está vinculada a alguma disciplina do curso de Graduação ou Pós-Graduação (ACEC II).

- (X) Sim
() Não

8. Vinculação à Programa de Extensão e Cultura

- () Vinculado (X) Não vinculado

Título do Programa de vinculação: _____.

9. Classificação do Projeto ou Programa.

9.1. Áreas de Conhecimento CNPq

- a) Grande Área: 7.00.00.00-0 Ciências Humanas.
b) Área: 7.08.00.00-6 - Educação.
c) Subáreas: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem; 7.08.04.01-0 Teorias da Instrução;
7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino; 7.08.04.03-6 Tecnologia Educacional;
7.08.04.04-4 Avaliação da Aprendizagem.

9.2. Plano Nacional de Extensão Universitária

- a) Área de Extensão: Educação.
b) Linha de Extensão: Não consta no plano indicado.

Assinatura Simples realizada por: **Wellington Hermann** [REDACTED] em 16/04/2024 11:32 Local: UNESPAR/CM/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.028.714-9** por: **Wellington Hermann** em: 16/04/2024 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91980f5b865725f7fdb984d9042c8b2f**.

Inserido ao protocolo **25.119.267-7** por: **Everton Jose Goldoni Estevam** em: 08/12/2025 11:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **992e7d4d9a972d18932492b08ff2b156**

10. Período de vigência:

() Inicial: 20/05/2024 a 19/05/2026.

11. Carga Horária semanal*: 3 **TIDE:** (X) Sim () Não

*Indicar a CH a ser computada no PAD, cf. regulamento próprio de distribuição de carga horária da Unespar.

12. Dimensão.

Público Alvo: Todas as pessoas interessadas em aprender matemática, aprender a respeito da Educação Matemática e tratar de noções e da utilização de tecnologias voltadas para o ensino e para a aprendizagem de matemática.

Abrangência (região e/ou municípios): Região da COMCAM.

13. Previsão de Financiamento.

(X) Sem Financiamento () Com Financiamento

Órgão de Financiamento: _____

Valor do Financiamento: _____

14. Parcerias.

() Sim (X) Não

Nome(s) da(s) Entidade(s): _____

Atribuição(ões) da(s) Entidade(s): _____

15. Equipe da proposta:

| Nº | Nome | Instituição | Formação | Função na equipe | Telefone |
|----|-----------------------------|----------------------|--|-------------------------|----------------------|
| 1 | Wellington Hermann | Unespar/Campo Mourão | Doutor em Ensino de Ciências e Educação Matemática | Coordenador do projeto | ■■■■ ■■■■ ■■■■ |
| 2 | Valdete dos Santos Coqueiro | Unespar/Campo Mourão | Mestra em Métodos Numéricos em Engenharia | Coordenadora Pedagógica | ■■■■ ■■■■ ■■■■ |
| 3 | Gislaine Aparecida Perçaro | Unespar/Campo Mourão | Doutora em Métodos Numéricos em Engenharia | Coordenadora Pedagógica | ■■■■ ■■■■ ■■■■ |
| 4 | Juliano Fabiano da Mota | Unespar/Campo Mourão | Doutor em Métodos Numéricos em Engenharia | Coordenador Pedagógico | ■■■■ ■■■■ ■■■■ |

| | | | | | |
|----|------------------------------------|--|--|----------------------------|-----|
| 5 | Wagner Szpak | Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão – NRE/Campo Mourão | Mestre | Coordenador Pedagógico | ■■■ |
| 6 | Rosefran Adriano Gonçalves Cibotto | Unespar/Campo Mourão | Doutor em Educação | Coordenador Pedagógico | ■■■ |
| 7 | Flavia Pollyany Teodoro | Unespar/Campo Mourão | Doutora em Educação para a Ciência e a Matemática | Coordenadora Pedagógica | ■■■ |
| 8 | Vanessa Cristina Rhea | Unespar/Campo Mourão | Doutora em Ensino de Ciências e Educação Matemática | Coordenadora Pedagógica | ■■■ |
| 9 | Vitoria Jeane Braiz Dias | Unespar/Campo Mourão | Graduanda em Matemática | Membro da Equipe Executora | ■■■ |
| 10 | Maísa Regina Baldicera | Unespar/Campo Mourão | Mestranda do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM | Membro da Equipe Executora | ■■■ |
| 11 | Emylly Karolyne Pereira | Unespar/Campo Mourão | Graduanda em Engenharia de Produção Agroindustrial | Membro da Equipe Executora | ■■■ |
| 12 | Lucas Everton Rodrigues | Unespar/Campo Mourão | Mestrando do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM | Membro da Equipe Executora | ■■■ |

16. Resumo:

Este projeto de extensão pretende promover ações formativas em matemática e em tecnologias, na forma de cursos, oficinas, seminários, mostras e visitas guiadas ao Laboratório de Ensino de Matemática do *campus* de Campo Mourão, voltadas para a

comunidade externa da Unespar. Tais ações serão desenvolvidas em duas linhas que podem se articular: Educação Matemática e Educação Tecnológica. Na linha da Educação Matemática serão ofertados cursos de Matemática Básica, oficinas de utilização de materiais didáticos para o ensino e para a aprendizagem de matemática, seminários tratando de fundamentos da Educação e de tendências em Educação Matemática. Na linha da Educação Tecnológica serão ofertadas oficinas sobre noções básicas de impressão 3D, oficinas sobre robótica educacional e oficinas sobre pensamento computacional. A articulação entre as linhas acontecerá em oficinas sobre a utilização de softwares para o ensino de matemática, em oficinas sobre Educação Financeira, em mostras tecnológicas, nas visitas ao Laboratório de Ensino de Matemática da Unespar de Campo Mourão e em palestras e seminários tratando de tecnologias e educação matemática. O desenvolvimento deste projeto é importante para a região de Campo Mourão, porque há uma demanda por formação de professores que tenha em conta o desenvolvimento das tecnologias atuais, para que os profissionais da educação possam ministrar os novos componentes incorporados nas grades curriculares, como: Pensamento Computacional, Educação Financeira e Robótica Educacional. Ele também é importante para propor articulações entre esses novos componentes curriculares e aqueles que já existiam anteriormente, como a Matemática. Espera-se que este projeto contribua para a formação de professores para ministrar os novos componentes curriculares do Currículo da Educação Básica, de maneira articulada com a Matemática.

Palavras-chave: Robótica Educacional. Formação de Professores. Pensamento Computacional.

17. Problema e justificativa da proposta:

A iniciativa de propor este projeto surgiu da demanda do coordenador da área de robótica do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, que solicitou informalmente cursos e atividades voltadas para a capacitação de professores para atuarem com robótica e para a utilização de impressoras 3d nas escolas. Segundo o coordenador, existe uma carência de formação de professores para atuarem com os novos componentes curriculares implantados nas escolas, quais sejam: Robótica, Pensamento Computacional e Educação Financeira. Mas também temos relatos dos estudantes do curso de Matemática da Unespar/*campus* de Campo Mourão que há carência também de formação matemática básica.

Outro relato, também informal, que temos é que, a maioria dos professores que têm assumido aulas dos novos componentes curriculares citados, têm formação em Matemática. Isso nos levou a questionar o papel que nos cabe enquanto professores de um curso de licenciatura em matemática na formação de professores que estejam aptos a atuar em tais disciplinas. É nesse sentido que buscamos nesse projeto ofertar tanto cursos, oficinas, seminários e visitas guiadas para a formação matemática quanto para a formação tecnológica.

18. Objetivos – Geral e Específicos:

Geral

Promover ações formativas em matemática e em tecnologias, voltadas para a

comunidade externa da Unespar.

Específicos

- Proporcionar formação de professores para lecionarem os novos componentes curriculares da Educação Básica (Pensamento computacional, Robótica educacional e Educação Financeira);
- Proporcionar formação de matemática básica para pessoas interessadas em aprender matemática;
- Proporcionar articulações entre a Educação Matemática e a Educação Tecnológica.

19. Metodologia para execução da proposta: (limite 20 linhas)

Para a realização deste projeto de extensão, a equipe do projeto se reunirá semanalmente para preparar as ações. Nas reuniões serão feitos estudos a respeito de princípios que fundamentam as tecnologias na Educação, estudos sobre Pensamento Computacional, sobre Robótica Educacional, sobre fundamentos da impressão 3d, sobre a utilização de softwares para o ensino de matemática e sobre Educação Financeira. Nas reuniões definiremos equipes menores que ficarão responsáveis, cada uma, por uma ou duas ações formativas previstas a seguir:

- Cursos de Matemática Básica;
- Minicursos de Educação Financeira;
- Visitas guiadas ao Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) da Unespar/campus de Campo Mourão;
- Seminários a respeito de Educação Matemática;
- Oficinas sobre utilização de softwares para o ensino de matemática;
- Oficinas sobre a utilização de materiais didáticos para o ensino de matemática;
- Oficinas de Pensamento Computacional;
- Oficinas de Robótica Educacional;
- Oficinas sobre fundamentos da impressão 3D.

As durações e os conteúdos envolvidos em cada uma das ações formativas serão definidos nas reuniões da equipe, de acordo com as demandas discutidas com o representante do NRE de Campo Mourão.

Ao longo do desenvolvimento deste projeto, serão convidados estudantes da graduação para compor as equipes de trabalho, sendo possível o cumprimento de atividades de Curricularização da Extensão, desde que estejam previstas no regulamento de Curricularização da Extensão do Curso de Matemática. Também serão convidados estudantes do Mestrado em Educação Matemática para comporem a equipe deste projeto.

Todas as ações previstas serão presenciais e acontecerão ou nas salas de aula e/ou laboratórios da Unespar/campus de Campo Mourão, ou nas salas de aula e/ou nos laboratórios de escolas estaduais do Município de Campo Mourão.

20. Contribuição científica, tecnológica e de Inovação:

As contribuições do desenvolvimento deste projeto serão:

- 1 – a formação de professores, tanto estudantes da graduação em Matemática quanto professores em serviço, para a atuação nos novos componentes curriculares da Educação Básica: Robótica, Pensamento Computacional e Educação Financeira;
- 2 – disseminação dos conhecimentos produzidos na Unespar/campus de Campo Mourão para a sua comunidade externa.

21. Cronograma da proposta: (considerar o período de vigência do projeto)

| Ações | Período (mês/ano) |
|--|----------------------------|
| Reuniões da equipe | 06/2024 a 06/2026 |
| Preparação das ações formativas | 06/2024 a 06/2026 |
| Cursos de Matemática Básica | 06/2024, 04/2025 e 04/2026 |
| Minicursos de Educação Financeira | 08/2024 e 08/2025 |
| Visitas guiadas ao Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) da Unespar/campus de Campo Mourão | 06/2024 a 06/2026 |
| Seminários a respeito de Educação Matemática | 06/2024 a 06/2026 |
| Oficinas sobre utilização de softwares para o ensino de matemática | 08/2024 e 08/2025 |
| Oficinas sobre a utilização de materiais didáticos para o ensino de matemática | 08/2024 e 08/2025 |
| Oficinas sobre Pensamento Computacional | 09/2024 e 09/2025 |
| Oficinas sobre Robótica Educacional | 06/2024, 06/2025 e 06/2026 |
| Oficinas sobre fundamentos da impressão 3D | 07/2024 e 06/2025 |
| Disseminação de resultados | 08/2025 a 06/2026 |
| Envio do relatório parcial | 06/2025 |
| Envio do relatório final | 06/2026 |

22. Referências:

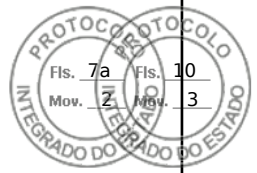
Não foram utilizadas.

Local/Data: Campo Mourão, 16/04/2024.

Assinatura Coordenador: *Wellington Hermann*



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_Educacao_Matematica_e_Tecnologica.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Wellington Hermann** em 16/04/2024 11:32 Local: UNESPAR/CM/COL/MAT.

Inserido ao protocolo **22.028.714-9** por: **Wellington Hermann** em: 16/04/2024 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
91980f5b865725f7fdb984d9042c8b2f.

ANEXO A - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

Divisão de Extensão e Cultura dos Campi

1. Tipo de Proposta

| | | | |
|---|-----------------|--|----------------------|
| | Programa | | Eventos |
| x | Projeto | | Prestação de Serviço |
| | Cursos/Oficinas | | |

2. Identificação da Proposta

| | |
|--|--|
| Título | Educação matemática e tecnológica |
| Proponente | Wellington Hermann |
| Colegiado de Curso ou Programa de Mestrado | Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Colegiado de matemática |
| Área de Extensão | Educação. |
| Linha de Extensão | Não se aplica |

3. Atendimento ao Regulamento de Extensão da Unespar

| Descrição | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Contém toda a documentação necessária? | x | |
| Prevê a participação de estudantes como equipe executora da ação de extensão? | x | |
| Prevê a participação da Comunidade externa? | x | |
| Está de acordo com os princípios da extensão na Unespar? | x | |
| Está de acordo com os objetivos da extensão na Unespar? | x | |
| Prevê parcerias com outras instituições (públicas ou privadas)? | | x |
| Prevê a difusão dos resultados alcançados? | x | |

4. Quanto às Diretrizes da Extensão

| Descrição | Orientações | Sim | Não |
|---|--|-----|-----|
| Interação dialógica (A proposta deve explicitar o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, com vistas à produção de um conhecimento novo, que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social) | Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>Como surgiu este projeto? Por qual demanda? De que forma a execução deste projeto promove transformação entre a universidade e a sociedade?</i> | x | |
| Interdisciplinaridade e interprofissionalidade | Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: | x | |

| | | | |
|--|--|---|--|
| <p>(A proposta deve explicitar de que maneira a ação busca materializar a combinação de especialização e visão holista na interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.)</p> | <p><i>É possível integrar modelos, conceitos e metodologias de diversas áreas do conhecimento? Este projeto pode favorecer a construção de alianças interorganizacionais e interprofissionais? Este projeto pode envolver estudantes e servidores de diversas áreas da nossa instituição?</i></p> | | |
| <p>Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Para que se atinja essa diretriz, deve haver um esforço em vincular ações de extensão ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa). Isso permite que se alcance maior unidade entre teoria e prática.)</p> | <p>Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>O projeto prevê o envolvimento de alunos de vários períodos do mesmo curso ou de outros cursos? Envolve aluno da residência ou pós-graduação? Com objetivo de fortalecer a produção acadêmica, relaciona prática com teoria? Do projeto de extensão é possível gerar trabalho de conclusão de curso ou associação com a iniciação científica?</i></p> | X | |
| <p>Impacto na formação discente (A proposta deve considerar o envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; potencializando a formação para o trabalho e para a vida em sociedade; e a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional sustentável.)</p> | <p>Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>As atividades previstas possibilitam reforçar o papel das/dos estudantes na comunidade promovendo sua formação como profissional e como cidadã/cidadão? As/Os estudantes conseguirão desempenhar bem seu papel como agentes de transformação da sociedade, aplicando os conhecimentos adquiridos?</i></p> | X | |
| <p>Impacto e transformação social (A proposta evidencia e reafirma o mecanismo de inter-relação da universidade com os demais setores da sociedade com vistas à atuação transformadora, voltada para interesses e demandas da maioria da população e causadora de desenvolvimento social e regional como também aprimoramento de políticas públicas.)</p> | <p>Para observar se a proposta submetida atende a essa diretriz, faça perguntas como: <i>O projeto consegue apresentar contribuições significativas de mudanças na comunidade local, produzindo soluções efetivas na resolução de problemas? A proposta do projeto visa promover também mudanças na Universidade, na medida em que ela se envolve com a comunidade local?</i></p> | X | |

5. Solicitação de Adequações (Indicar qual item necessita de adequação e justificar)

(O prazo para devolução da proposta com adequações segue o previsto no Regulamento de Extensão – Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR)

6. Parecer

Da parte da Divisão de Extensão e Cultura, o e-protocolo 22.028.714-9 está aprovado. Segue para a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática que fará a apreciação por meio do anexo B – da Resolução 042/2022 – Regulamento de Extensão Universitária, aprovado em 16/08/2022. (<https://proec.unespar.edu.br/menu-extensao/orientacoes>). De posse do parecer circunstanciado (anexo B) e a Ata de aprovação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática, posteriormente segue para ao Centro de Ciências Humanas e da Educação.

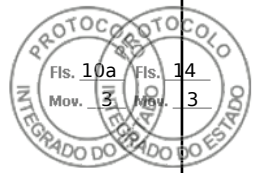
Campo Mourão, 18/04/24



Professor Sérgio Luiz Maybuk
Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Campus Campo Mourão
Portaria 320/2021/Reitoria/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerRegulamentodeExtensaoeCulturaaprovado2022WellingtonHermann22.028.7149emPDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Luiz Maybuk** em 18/04/2024 16:16 Local: UNESPAR/C/DE.

Inserido ao protocolo **22.028.714-9** por: **Sergio Luiz Maybuk** em: 18/04/2024 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
282195eb4e82111371cea1b4bd32e4a1.

Fiscal dos Contratos: Tiago Ferreira, CPF

Campus de

Ceres América Magalhães
Diretora Geral - Campus de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
279464426

Documento emitido em 22/04/2026 09:18:24.

Diário Oficial Executivo
Nº 12128 | 17/04/2026 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.bres servidores como Gestores e Fiscais do
firmado entre a Empresa J. N. P. Costa
e o Campus de Apucarana:

| Nº CPF | FUNÇÃO | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 069.XXX.XXX-85 | Gestora | |
| 114.XXX.XXX-08 | Gestor Substituto | |
| 484.XXX.XXX-91 | Fiscal | |
| Valéria da Silva Munhos | 050.XXX.XXX-64 | Fiscal Substituto |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

O Vice Reitor da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:**Portaria Reitoria/Unespar nº 585, de 16 de abril de 2026**

Art. 1º Designar João Paulo Segato de Miranda, CPF 093.XXX.XXX-89, e João Antônio Chaves Miquilini, CPF 113.XXX.XXX-70, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato 2809/2026, firmado entre a Empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância LTDA e o Campus de Paranaguá.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 586, de 16 de abril de 2026

Art. 1º Designar Diviana Luiza Rodrigues, CPF 023.XXX.XXX-08, e Rosimeiri Darc Cardoso, CPF 837.XXX.XXX-68, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 25/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 587, de 16 de abril de 2026

Art. 1º Designar Everton José Goldoni Estevam, CPF 325.XXX.XXX-45, e João Henrique Lorin, CPF 007.XXX.XXX-00, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação nº 001/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Mourão e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 588, de 16 de abril de 2026

Art. 1º Designar Daniel Fernando Matheus Gomes, CPF 468.XXX.XXX-87, e José Lucas da Silva e Almeida, CPF 085.XXX.XXX-00, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação, firmado entre o CIEE/SP e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 589, de 16 de abril de 2026

Art. 1º Designar Eloi Vieira Magalhães, CPF 903.XXX.XXX-72, e Leticia Leite Preuss, CPF 080.XXX.XXX-63, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 027/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 590, de 16 de abril de 2026

Art. 1º Designar José Carlos Pereira, CPF 484.XXX.XXX-91, e Ana Paula Santos Rodrigues, CPF 083.XXX.XXX-60, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 029/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 591, de 16 de abril de 2026

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Vice-Reitor

84006/2026

UNIOESTE**PORTARIA Nº 1752/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 348/2024, de 27 de maio de 2024, da Profissional Temporária ADRIANE DA ROCHA, RG nº 8.XXX.090-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1753/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 004/2025, de 13 de janeiro de 2025, da Profissional Temporária ALINE NEMOTO FERNANDES, RG nº 14.XXX.959-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1754/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 558/2024, de 06 de agosto de 2024, da Profissional Temporária AMANDA ALMEIDA BATISTA, RG nº 12.XXX.307-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1755/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 787/2024, de 19 de novembro de 2024, da Profissional Temporária CLEUZA WARKEN, RG nº 5.XXX.622-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1756/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a contar de 20 de março de 2026, a rescisão do Contrato nº 633/2025, de 06 de novembro de 2025, da Profissional Temporária FABIENNE JACQUET, RG nº 16.XXX.522-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1757/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 550/2024, de 06 de agosto de 2024, da Profissional Temporária GERALDA IZABEL DE LIMA SALES, RG nº 5.XXX.043-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1758/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a contar de 30 de março de 2026, a rescisão do Contrato nº 691/2024, de 15 de outubro de 2024, da Profissional Temporária GISLAINE DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.114-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1759/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 596/2024, de 28 de agosto de 2024, da Profissional Temporária GRACIELI SANTANA, RG nº 9.XXX.670-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1760/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a contar de 06 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 729/2024, de 04 de novembro de 2024, do Profissional Temporário MARCOS VINICIUS SAVARIS, RG nº 14.XXX.907-X, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1761/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 21 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 164/2025, de 26 de fevereiro de 2025, da Profissional Temporária ROSEMARY RODRIGUES DE FREITAS PIRES, RG nº 8.XXX.012-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1762/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 599/2024, de 28 de agosto de 2024, da Profissional Temporária SUELI MENDES, RG nº 9.XXX.751-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1763/2026-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2026, a rescisão do Contrato nº 830/2024, de 13 de dezembro de 2024, da Profissional Temporária VANESSA RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 15.XXX.722-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do



UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Acordo**:

ACORDO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O CIEE E A UNESPAR

| INSTITUIÇÃO | OBJETO | DATA INICIAL | VIGÊNCIA |
|--|--|--------------|---|
| Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | Este Acordo de Cooperação e o Anexo I (Informações da IE), que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, estabelece Cooperação Recíproca entre as partes e o préstimo de serviços socioassistenciais pelo CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho, por meio de programas de Estágio de Estudantes, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV). | 15/04/2026 | O presente Acordo de Cooperação passa a vigorar a partir da data de assinatura, com duração de 60 (meses), podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem atribuição de qualquer multa ou penalidade legal pelo encerramento deste Acordo. |

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Vice Reitor
Universidade Estadual do Paraná

RODOLFO C. ZANELATO
Centro de Integração Empresa Escola
CIEE

48060/2026

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo**:

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNESPAR

| INSTITUIÇÃO | OBJETO | DATA INICIAL | VIGÊNCIA |
|--|--|--------------|--|
| Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Município de Campo Mourão. | O presente Termo tem por objeto a cooperação técnico-científica e educacional entre a UNESPAR e o Município de Campo Mourão para o desenvolvimento de ações de formação continuada de professores da rede municipal de ensino, por meio de projetos de extensão, cursos, oficinas, seminários e demais atividades de aprimoramento pedagógico. | 15/04/2026 | O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse de ambas as partes. |

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Vice Reitor
Universidade Estadual do Paraná

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Prefeito do Município de Campo Mourão – PR

48033/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR EXTRATO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS

Protocolo – 25.711.432-5

Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e empresa INVI... identificadas de acordo com os contratos.

Objeto: Alterar o fiscal dos contratos relaciona...

I – Contrato GMS 9305/2025, da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, firmado com a empresa INVI... LTDA, inscrita no CNPJ 04.057.269/0001-6...

II – Contrato GMS 10305/2025, da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, firmado com a empresa PREZE SERVIÇOS DE ZELADORIA E...

LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 16.757.513/0001-81 – Portaria 018/2026-D;

III – Contrato nº 41/2022 – GMS 5320/2022, firmado entre a empresa... cações, inscrita no CNPJ 01.371.416/0001-

GMS 5341/2023, da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, com a empresa Comportec Organizações de... CNPJ 24.796.929/0001-37 – Portaria

GMS 5342/2023, da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, com a empresa Defenti e Ribeiro Centro... a no CNPJ 12.353.106/0001-58 – Portaria

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
279454326**

Documento emitido em 22/04/2026 09:15:38.

Diário Oficial Executivo
Nº 12128 | 17/04/2026 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br